



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 238/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **NELCY DOS SANTOS PACZKOUSKI**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **NELCY DOS SANTOS PACZKOUSKI**, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 06 de Junho de 2013 e término 31 de Agosto de 2013**, conforme Laudo Ortopédico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 158/2010.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagidos, vigendo a partir de 06 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 22 de Julho de 2013.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 204/2013/D.B./IPMV